

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 672 - DE 05 DE AGOSTO DE 1980

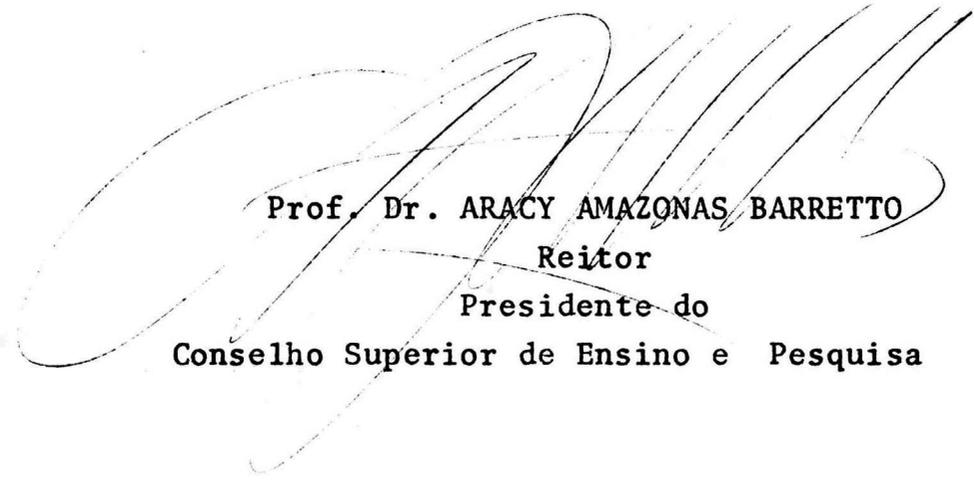
EMENTA:- Aprova o Curso de Extensão em "INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO ESPECIAL".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 05/08/80 e 08/10/80, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Extensão em "Introdução à Educação Especial", a ser desenvolvido sob a responsabilidade do Departamento de Métodos, Técnicas e Orientação da Educação, do Centro de Educação, de conformidade com o que consta do Regulamento anexo e demais especificações dos autos do Proc. nº 12.611/80.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de outubro de 1980.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO  
Reitor  
Presidente do  
Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO DO CURSO DE EXTENSÃO EM  
"INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO ESPECIAL"

01. Título:- Curso de Extensão em "Introdução à Educação Especial"
02. Centro:- De Educação
03. Departamento:- De Métodos, Técnicas e Orientação da Educação
04. Entidade Executora:- Centro de Educação
05. Professor (ou Grupo de Professores) responsáveis:-
  - Maria Josefa de Souza Távora
  - Eva Rosane Lobato Gentil
06. Ministrantes:-
  - Maria Josefa de Souza Távora
  - Eva Rosane Lobato Gentil
07. Clientela:- Alunos do Curso de Pedagogia ou Pedagogos habilitados nas diversas áreas de Pedagogia.
08. Justificativa:- A idéia de se montar um projeto com vistas a inclusão da disciplina "Introdução à Educação Especial", resultou da necessidade de se dar uma maior ênfase ao problema da excepcionalidade, pois as necessidades sociais, psicológicas e educacionais básicas das crianças excepcionais são idênticas as necessidades de todas as crianças e podem ser satisfeitas em grande parte, da mesma forma geral.
09. Objetivos:-
  - 09.1 - Geral:- Ao final do curso os discentes deverão demonstrar aquisição de noções básicas do problema da excepcionalidade.
  - 09.2 - Específicos:- Identificar e definir as terminologias relacionadas com o excepcional.
    - Localizar e definir o papel da criança excepcional na classe Regular de Ensino.
10. Desenvolvimento Metodológico:-

O curso estruturar-se-á em disciplinas específicas e será ministrado através de aulas teóricas e realização de trabalhos práticos.
11. Programa e Calendário:-

Conteúdo:

  - Conceito de Excepcionalidade
  - Terminologia
  - Classificação do Excepcional

- Classificação do Excepcional
- Alguns pressupostos e princípios da Educação Especial
- Assistência e Educação do Excepcional
- Instituições Residenciais
- Instituições não Residenciais
- Oficinas protegidas
- Programas Sociais e Recreativos
- Escolas Especiais
- Classes Especiais
- Instituições Hospitalares
- Instrução Domiciliar
- A criança excepcional na escola regular
- Axiomas da Educação Especial
- A Educação Especial no Estado do Pará

12. Local de Funcionamento:- Campus Universitário

13. Carga Horária prevista:- 60 horas

14. Início previsto:- 08/09/80

15. Término previsto:- 26/09/80

16. Número de vagas:- 40 vagas

17. Requisitos para a concessão de certificados

17.1 - Conceito:- a concessão de certificados deverá ser feita de acordo com o previsto no regulamento da UFPa.

17.2 - Frequência:- 75%

17.3 - Outros:- Pontualidade e participação ativa

RECEITA:

Inscrições .....	- 40 x 450,00 .....	18.000,00
Certificados .....	- 40 x 150,00 .....	<u>6.000,00</u>
T o t a l .....		24.000,00

DESPESA:-

Material de Consumo .....	4.500,00	
Pagamento professores (2) .....	15.000,00	
Coordenador .....	3.000,00	
Mecanógrafo .....	<u>1.500,00</u>	
T o t a l .....		24.000,00